



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/08/2018, Edição nº 4816, Página nº 02

LEI Nº 1.980/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0018.1036 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA FNAS A SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM		
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$	50.200,00
TOTAL	R\$	50.200,00

2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17180811010000	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 50.000,00
13210011031900	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 200,00
TOTAL.....			R\$ 50.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito